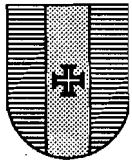


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 101

Quarta - feira, 22 de Outubro de 1997

## SUMÁRIO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Resolução n.º 61/VI LEG./97**

Procede à transferência e reforço de verba, no montante global de 14 600 000\$00.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1406/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.363.008\$00.

**Resolução n.º 1407/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.451.972\$00.

**Resolução n.º 1408/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.755.460\$00.

**Resolução n.º 1409/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.985.209\$50.

**Resolução n.º 1410/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2.198.192\$00.

**Resolução n.º 1411/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5.943.144\$00.

**Resolução n.º 1412/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 10.565.049\$00.

**Resolução n.º 1413/97**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 784.680\$00.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 169/97**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar à empreitada do contrato de "construção dos emissários submarinos do Caniço e de Santa Cruz".

**Portaria n.º 170/97**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar à empreitada do contrato de "beneficiação e correcção do troçado da E.R. 231".

**Portaria n.º 171/97**

Autoriza a redistribuição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "construção da escola básica da Marinheira - Câmara de Lobos".

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## Conselho de Administração

**Resolução n.º 61/VI LEG./97**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro resolveu aprovar o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 14.600.000\$00 (quatorze milhões seiscentos mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta resolução.

2.º - Esta resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 30 de Setembro de 1997.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

## Mapa anexo à Resolução n.º 61/VI LEG./97

Classificação económica		Designação	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alínea			
<b>Despesas correntes</b>				
<b>Despesas com Pessoal</b>				
01.00.00		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01	F	Vencimentos-Gabinetes Vice-Presidências		500 000,00
01.01.01	H	Vencimentos pessoal do quadro		3 900 000,00
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação		900 000,00
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação		
01.01.06	C	Indemnização mensal	1 100 000,00	
01.01.10		Subsídio de refeição		800 000,00
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal		1 100 000,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		Ajudas de custo		
01.02.04	A	Deputados		1 870 000,00
01.02.05		Outros abonos em numerário ou especic		
01.02.05	A	Outros Abonos	70 000,00	
01.02.05	B	Presenças reuniões Conselho de Administração		200 000,00
01.02.05	C	Serviço prestado em dias feriados, de descanso semanal e descanso complementar	100 000,00	
01.03.00		Segurança social		
01.03.04		Contribuições para a segurança social	7 000 000,00	
<b>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</b>				
02.00.00		Bens duradouros		
02.01.03		Material de secretaria	800 000,00	
02.01.04		Material de cultura	700 000,00	
02.01.05		Outros bens duradouros	200 000,00	
<b>Transferências correntes</b>				
04.00.00		Famílias		
04.03.00	C	Subvenção para encargos de assessoria		100 000,00
04.03.00	D	Verbas para os gabinetes dos grupos parlamentares		300 000,00
04.03.00	E	Bolsas de estudo		300 000,00
<b>Aquisições de Bens de Capital</b>				
07.00.00		Investimentos		
07.01.00		Edifícios	1 030 000,00	
07.01.03		Material de informática		4 630 000,00
07.01.07		Maquinaria e equipamento	3 600 000,00	
07.01.08				
<b>Total.....</b>			<b>14 600 000,00</b>	<b>14 600 000,00</b>

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução nº. 1406/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.363.008\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Remodelação das Redes de Águas Residuais à Zona Baixa e Velha da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução nº. 1407/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.451.972\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Recuperação do Centro Histórico da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução nº. 1408/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.755.460\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Renovação da Rede de Abastecimento de Água à Zona Baixa da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução nº. 1409/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo

Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.985.209\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Infraestruturas de Saneamento Básico em Diversas Freguesias do Concelho do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução nº. 1410/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 2.198.192\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Via Distribuidora do Plano da Madalena e sua ligação à Saída Oeste e Cota 200", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução nº. 1411/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 5.943.144\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do Parque Infantil no Parque de Santa Catarina", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução nº. 1412/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 4-A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do nº.1 da Portaria nº. 57/97 de 19 de Maio, a importância de 10.565.049\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**Resolução n.º 1413/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Outubro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 784.680\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Aberto João Gonçalves Cardoso Jardim.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 169/97**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais a aplicar à empreitada do Contrato de "construção dos emissários submarinos do Caniço e de Santa Cruz" adjudicados ao consórcio Etermar, S.A./Termague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....12.596.904\$00  
Ano económico de 1998 .....407.299.891\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/09/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria n.º 170/97**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à empreitada do Contrato de "beneficiação e correcção do traçado da E.R. 231" adjudicados ao consórcio Avelino Farinha & Agrela, Lda./Tecnovia, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....31.858.491\$00  
Ano económico de 1998 .....93.885.857\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/09/29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**Portaria n.º 171/97**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 78/97, de 04 de Junho e publicada no Jornal Oficial n.º 72, I Série, de 30 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1. - O n.º 1 da Portaria n.º 78 /97 de 04 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

" 1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "Construção da escola básica da Marinheira - Câmara de Lobos", adjudicados à firma Avelino Farinha & Agrela, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 .....0\$00  
Ano económico de 1998 ..213.864.522\$00  
Ano económico de 1999 ...59.825.042\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/10/15

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"